



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1126 DE 18 DE JULHO DE 1996

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com JOSE MARIA SOUZA LEITE.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com JOSE MARIA SOUZA LEITE, para uma área de terra medindo 163,04m<sup>2</sup>, na quadra I, no lote 13, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentandoas seguintes confrontações:*

- AO NORTE : Com loteamento da Vila Chananeco, medindo 8,43m*
- AO SUL: Com rua Ol, medindo 8,43m*
- AO LESTE: Com lote 14, medindo 19,34m*
- AO OESTE: Com lote 12, medindo 19,34m*

*ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.*

*ARTIGO 3º - O Presente contrato destina-se a residência de JOSE MARIA SOUZA LEITE.*

*ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.*

*ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996,*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*SAMARA GUTH*

*DIRIGENTE DE EQUIPE*

*ZILDO SIPPEL*

*PREFEITO MUNICIPAL*